FAXINAL DOS GUEDES – SC
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro
CEP 89694000
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 8 009 910/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N. 26/2022
INSCRIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Senhora **LISANDRA FACHINELLO SOETHE**, em suas atribuições legais, abre inscrições para concessão de alteração de carga horária temporária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Faxinal dos Guedes conforme prevê a Lei Complementar 159/2021 de 21 de dezembro de 2021.

1 DA INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá no período de 06 a 12 de dezembro de 2022, tendo validade para o ano letivo de 2023.

1.1 Serão critérios de classificação para alteração de carga horária temporária:

a) Maior tempo de serviço de cada concurso;
b) Maior nota;
c) Maior idade;
d) Em caso de empate será feito sorteio com a presença dos envolvidos.

1.2 Os professores efetivos interessados em alterar sua carga horária, deverão preencher o requerimento (anexo I) e protocolar junto **a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247– Centro** até as 13h do dia 12 de dezembro de 2022.

2 DO EXERCÍCIO

2.1 A alteração da carga horária concedida pelo presente edital, terá vigência a partir do início do ano letivo de 2023 perdurando enquanto a vaga estiver disponível no período do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado se haver interesse da secretaria.

3 DAS ESCOLHAS DE VAGAS

3.1 A escolha acontecerá, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas;

3.2 A classificação dos professores para alteração de carga horária será divulgada até o dia 19/12/2022. A chamada será efetuada obedecendo à ordem de classificação crescente, mediante a existência de vaga.

3.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura perderá o direito da alteração.

3.4 Quando do surgimento de novas vagas para complementação durante o ano letivo de 2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato com os candidatos seguido a listagem por ordem de classificação crescente, da última vaga alterada. Quando do não comparecimento na data e horário informados para alteração, será dando sequência à lista de classificados.

3.5 Após a escolha não será permitida a permuta entre professores.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será aplicada de acordo com o artigo 36-B, da Lei Complementar 159/2021 c/c a Lei Complementar n. 145/2019.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

5.2 Em caso de desistência da alteração da carga horária, o professor será excluído da listagem de classificação e perderá o direito a retornar com nova alteração no ano corrente quando do surgimento de novas vagas para complementação.

5.3 Esgotada a listagem de professores classificados para alteração de carga horária, as vagas restantes serão disponibilizadas para ACTs.

5.4 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital.

Faxinal dos Guedes, 23 de novembro de 2022.

LISANDRA FACHINELLO SOETHE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL N.º 27/2022 – LEI COMPLEMENTAR/159/2021

NOME DO (A) SERVIDOR (A):

TELEFONE:

CARGO/DISCIPLINA:

TURNO:

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA ALTERAÇÃO:

FAXINAL DOS GUEDES, ___/___/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL N.º 27/2022 LEI COMPLEMENTAR 159/2021

SERVIDOR (A):

CARGO/DISCIPLINA:

PROTOCOLADO EM: ____/_____/_____

ASSINATURA